



Protocolo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498, representada pela sua Presidente, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Berta Ferreira Milheiro Nunes e a LEQUE - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com necessidades Especiais, com o número de identificação de pessoa coletiva 509 002 102, representada pela sua Presidente, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Celmira Macedo, celebram o presente protocolo de apoio aos trabalhos necessários à instalação do refeitório e todas as ligações (eléctricas, água e saneamento), pavimentação da área envolvente, criação de rampa de acesso e climatização do espaço, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Objecto:**

Apoio aos trabalhos necessários à instalação do refeitório e todas as ligações (eléctricas, água e saneamento), pavimentação da área envolvente, criação de rampa de acesso e climatização do espaço.

**Cláusula I**

1. Segundo orçamento apresentado, o valor para a execução das obras é de 6.131,09€ (seis mil, cento e trinta e um euros e nove cêntimos).
2. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a LEQUE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com necessidades Especiais, não poderá ser superior ao definido neste protocolo.

**Cláusula II**

**Competências:**

**Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:**

- a) Transferir para a LEQUE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com necessidades Especiais os valores resultantes dos trabalhos efetuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.

**Compete à LEQUE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com necessidades Especiais:**

- a) Fazer os pagamentos aos fornecedores.

**Cláusula III**

A Vigência do presente Protocolo termina com a execução dos trabalhos previstos.

*Nuno Miguel Jacinto*

07-02-2014 M<sup>a</sup> Jose Costa  
TOMEI CONHECIMENTO

#### Cláusula IV

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

#### Cláusula V

A despesa decorrente deste protocolo, a cargo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé será suportada no compromisso n.º 2014/2013, com base no cabimento n.º2194/2013, do orçamento para o ano de 2013.

Alfândega da Fé, 13 de Janeiro de 2014.



(Prof.ª Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes)



**LEQUE**  
associação de pais e  
amigos da escola com n.e.  
BANC. 508 002 102

(Prof.ª Dr.ª Celmira da Conceição Madureira Macedo)